



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 309/06

Contrato n° 157/2009

Processo n° 10.912/2009 anexado ao Processo n° 15.217/2006 – Pregão n° 072/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Objeto: contratação de serviços de motorista e serviços gerais, a serem executados junto ao Departamento de Trânsito do Município.

Aditamento: acresce mais 01 (um) funcionário (ajudante), acrescentando ao valor mensal a quantia de R\$1.246,96 (hum mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Nota de Empenho: 8.623 – Ficha: 74 – Órgão: Planejamento

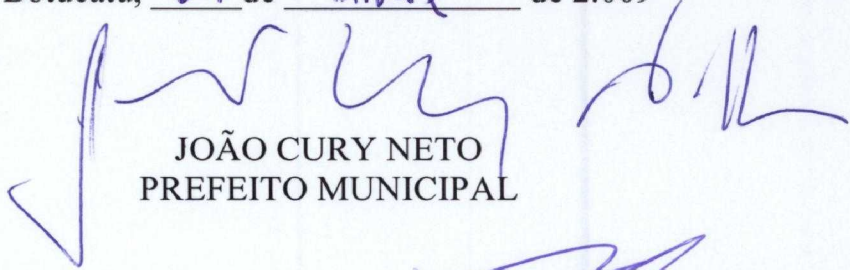
Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n°. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n°. 19.683.026 e inscrito no CPF sob n°. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, sediada na Av. Independência, 1.900 – Jardim Éden - Sorocaba, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n°. 02.715.053/0001-14, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo n°. 10.912/2009, anexado ao processo n°. 15.217/2006 - pregão n°. 072/2006, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

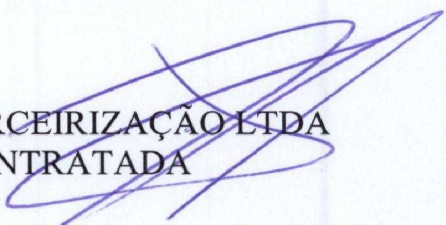
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **22 de novembro de 2.006**, nos autos do processo administrativo **15.217/2006 - pregão n°. 072/2006**, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n°. 10.912/2009, aditando em mais 01 (um) funcionário (ajudante), acrescentando ao valor mensal a quantia de R\$1.246,96 (hum mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 29 de Abri de 2.009


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Secretaria Municipal de Planejamento

2. 